



**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIEX
2022**

EDITAL 02/2022
CENTRO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO METODOLOGIA DE ENSINO
SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013. Para atuarem no projeto EDUCAÇÃO COMO DIREITO FUNDAMENTAL, registro 053846.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	23/05/2022
Inscrição de candidatos (as)	23/05 até 27/05
Avaliação de candidatos(as)	28/05
Divulgação resultado preliminar	30/05
Período de Recursos contra resultado Preliminar	30/05 até 18h
Análise Recursos	30/05 após 18h
Divulgação do Resultado Final	31/05

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 23/05 até 27/05

2.2 Horário: até às 23h do dia 27/05

2.3 Local: A inscrição será realizada por meio do e-mail edukfunk@gmail.com

2.4 Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

- entrevista online em sala do Google Meet. Link será disponibilizada via e-mail.
- Análise da Carta de Intenções.

Os critérios de avaliação definidos são:

ITENS A SER CONSIDERADO NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Habilidade oral	2,5
Habilidade escrita	2,5
Experiência com adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativa	3,0
Expectativas e Desafios frete a atuação no Projeto.	2,0
TOTAL	10,0

3.1.1 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas obtidas.

3.2 A entrevista será realizada em sala virtual em data e hora previamente agendadas e informadas aos candidatos (a) via e-mails ou WhatsApp.

3.3. A seleção será válida para o período de **01/06/2022 até 31/01/2023**

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir de 01/06/2023

Vaga s	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	053846	EDUCAÇÃO COMO DIREITO FUNDAMENTAL	EIXO DIREITO HUMANOS	01/06/2022 Até 31/01/2023

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do

projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 Até o **dia 31/05/2022** (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a)), o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E) deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar em alguma das atividades da programação do Salão de Extensão durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.

5.2.3 O(a) bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos

Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 os resultados serão divulgados por e-mails na página do @edukfunkufsm e no site do curso de Licenciatura em Pedagogia do Centro de Educação UFSM. <https://www.ufsm.br/cursos/graduacao/santa-maria/pedagogia/> em NOTÍCIAS.

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador (a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 1 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail edukfunk@gmail.com ou pelo telefone 55 996258809

Santa Maria, 23 de Maio de 2022

Prf^a Dr^a Jane Schumacher
Coordenadora do Projeto.

ANEXO I

DESCRÍÇÃO DO PROJETO E PLANO DE ATIVIDADES DOS BOLSISTAS

SOBRE O PROJETO:

O projeto EDUCAÇÃO COMO DIREITO FUNDAMENTAL, vem agregar as ações e potencializar e as estratégias já desenvolvidas no projeto “Leitura, Ação e Dramatização” desenvolvida desde 2018, tendo como foco principal o Funk como interesse para o desenvolvimento de estratégia leitura e escrita. Esta atividade impulsionou a criação do movimento via redes Instagram @EDUKFUNK.UFSM disponibilizado nas mídias sociais trazendo discussões, estudos com pesquisadores escritores e artistas e demais interessados na temática em questão. Este estilo música do Funk é a expressão de cultura e social e foi a temática escolhida para realização dos encontros. Percebemos significativas contribuições no processo formativo dos adolescentes que participaram como potencialização da escrita na leitura e na problematização de questões de gêneros, família entre outros. Verificando que é possível práticas educativas emancipatórias através do Funk, entendemos que os sujeitos envolvidos como protagonistas de sua história são fundamentais para sua é um elemento fundamentação para sua emancipação (FREIRE, 1989, DANTAS 2010, SCHUMACHER E GONÇALVES, 2019). As ações do projeto serão efetivadas através de encontros presenciais no Centro de Atendimento Socioeducativo de Santa Maria Semiaberto e nas Escolas em que os adolescentes estudam, buscaremos realizar oficinas de leitura através do Funk incentivando o hábito da leitura e escrita abordando outros assuntos de interesse. A proposta visa garantir a Educação como um Direito Fundamental e emancipatório, onde os adolescentes em cumprimento de medida sócio educativa são os protagonistas do processo educativo inclusivo mediante oficinas a ser realizadas nas escolas.

PLANO DE ATIVIDADE DO BOLSISTA:

- Participar de reuniões quinzenais de Estudos - (junho a dezembro)
- Participar do planejamento, organização e logística para realização das oficinas na ESCOLA e Centro de Atendimento Sócio educativo - RS (junho a dezembro)
- Entrar em contato com as Escolas estabelecendo agenda para oficinas.
- Conduzir as oficinas no Centro de Atendimento Socioeducativa no regime Semiaberto – CASEMI de Santa Maria – RS e nas ESCOLAS. - (junho a dezembro)
- Organizar o material que será utilizado nas oficinas e os que será produzido após as intervenções na forma de registros. - (junho a dezembro)
- Participar em eventos Locais (JAI), nacionais e internacionais. - (junho a dezembro)
- Elaborar artigos científicos sobre o tema. - (junho a dezembro)

- PARTICIPAR DO Fórum Permanente de Extensão
- Realizar LIVES no YouTube, com o tema Funk como prática educativa. Duas Lives, com participação do público interno da UFSM e externo. Realizadas nos meses de agosto e dezembro.

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO CHAMADA INTERNA 01/2021
AÇÃO 050427

NOME COMPLETO:	
CURSO:	UNIDADE:
SEMESTRE:	N.º MATRÍCULA:
RG:	CPF:
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONE(S) PARA CONTATO (COM DDD):	
E-MAIL(S) PARA CONTATO:	
POSSUI BENEFÍCIO SOCIOECONÔMICO? () SIM () NÃO	
TRABALHA FORA DA UFSM? () SIM () NÃO	
SE SIM, ONDE?	
DADOS BANCÁRIOS: *	
BANCO:	
AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

*Observar: a) a conta deve ser do tipo Corrente (**Conta Corrente**); b) o titular da conta deve ser a/o candidata/o à bolsa, ou seja, a conta não pode ser de terceiros e c) a conta não pode ser conjunta.

QUADRO DE HORÁRIOS (Escreva os horários disponíveis para a atividade de bolsista; Deve somar 20h)					
TURNO	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					
Noite					

Eu, candidato(a) à bolsa, **declaro**:

- 1º) Ser estudante da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), em situação regular (matriculado); e
- 2º) **Não** estar vinculado a outra bolsa, independente do órgão financiador.

Data da inscrição: /...../.....	Assinatura do(a) candidato(a) (pode ser digitalizada):
----------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------